



PREFEITURA DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 17.556.659/0001-21

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

INTRODUÇÃO

O presente Documento de Oficialização conformidade com o inciso I do art. 72 da Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021, que aduz que "o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo", bem como o inciso I do Art. 4º do Decreto Municipal n. 1.210, de 11 de maio de 2021 onde informa que "O processo de contratação direta que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos, no mínimo: I – documento de formalização de demanda, e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;". A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pelo Gabinete do Secretário. Sendo elaborado pela Área Requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/ Setor/Depto): NÚCLEO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Responsável pela Demanda: JASMILENE PIMENTEL ROCHA- Matrícula: 90554
Divisão Especializada em Atenção a Doenças Renais

E-mail: macsemsa@gmail.com

Telefone: 93 991302145

2 – CIÊNCIA DA COMPETÊNCIA DO REQUISITANTE E DA DEMANDA

Nome: KAROLINA DE SOUSA NEVES

Matrícula: 89091

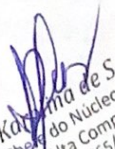
Cargo: Chefe do Núcleo de Média e Alta Complexidade

Lotação: Semsu / NMAC

E-mail: macsemsa@gmail.com

Telefone: 93 991458359

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do responsável pela requisição e da necessidade da mesma, nos termos aqui apresentados.


Karolina de S. Neves
Chefe do Núcleo de Média
e Alta Complexidade
Decreto nº 665/2022-GAP/PMS

Karolina de Sousa Neves
Chefe do Núcleo de Média e Alta Complexidade
Decreto Nº 665/2022- GAP/PMS





PREFEITURA DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 17.556.659/0001-21

**MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA MELHOR EM CASA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTARÉM/PA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QU AN T	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical	UNID	4	3.969,52	R\$ 15.878,08



PREFEITURA DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 17.556.659/0001-21

	ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.				
2	TELA DE PROJEÇÃO Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UNID	1	3084,50	R\$ 3.084,50
3	LASER PARA FISIOTERAPIA Especificação mínima: Caneta: possuir 01 caneta.	UNID	1	5.640,44	R\$ 5.640,44
4	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL Especificação mínima: Tipo/material de confecção da braçadeira: analógico/nylon	UNID	5	161,09	R\$ 805,45
5	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO Especificação mínima: tipo/material de confecção da braçadeira: analógico/nylon ou tecido de algodão	UNID	6	192,24	R\$ 1.153,44
6	ESFIGMOMANOMETRO OBESO Especificação mínima: Tipo/material de confecção da braçadeira: analógico/nylon ou tecido em algodão	UNID	5	208,42	R\$ 1.042,10
7	ESTETOSCOPIO ADULTO Especificação mínima: Material de confecção do auscultador tipo tecnologia: aço inoxidável duplo! Digital	UNID	5	188,55	R\$ 942,75



PREFEITURA DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 17.556.659/0001-21

8	ESTETOSCOPIO INFANTIL Especificação mínima: Material de confecção do auscultador tipo: aço inoxidável duplo	UNID	5	134,62	R\$ 673,10
9	BIPAP COM MONITOR GRÁFICO Especificação mínima: BIPAP com monitor gráfico. Deve operar com faixa de pressão de mínimo: 4 a 30 cm de H2O; Frequência respiratória mínima de 0 a 40 BPM. Possuir indicação de monitoração; possuir alarmes internos; oferecer no mínimo três modos ventilatórios. Deve realizar leituras no mínimo dos parâmetros IPAP, EPAP, CPAP, Frequência Respiratória, Tempo Inspiratório e Volume Corrente. Deve permitir o registro de dados. Possuir monitor gráfico em LCD que mostra os parâmetros em display. Bateria interna, umidificador e máscara.	UNID	8	16.498,64	R\$ 131.989,08
10	COMADRE Especificação mínima: Material de confecção em aço inoxidável, com capacidade de 2,1 até 3,5 L.	UNID	2	295,24	R\$ 590,48
11	CADEIRA DE RODAS ADULTO Material de confecção apoio para braços apoio para pés elevação de pernas: aço ou ferro pintado escamoteável removível com elevação	UNID	3	1626,98	R\$ 4.880,94
12	SUPORTE DE SORO Especificação mínima: Tipo/material de confecção: pedestal/aço inoxidável	UNID	2	434,80	R\$ 869,60
13	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO Material de confecção (estrutura/apoio do braço): aço inoxidável/aço inoxidável tipo: pedestal altura regulável	UNID	2	277,08	R\$ 554,16
14	GLICOSIMETRO Especificação mínima: acessórios: com kit de 50 tiras, lancetas e lancetador.	UNID	15	121,89	R\$ 1.828,35
15	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Especificação mínima: Autonomia da bateria / auxílio rcp / acessório: 50 a 250 choques / possui / 1 par eletrodo	UNID	1	11733,83	R\$ 11.733,83



PREFEITURA DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 17.556.659/0001-21

16	PAPAGAIO- Especificação mínima: Material de confecção em aço inoxidável.	UNID	2	225,02	R\$ 450,04
17	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL Especificação mínima: Fluxo de aspiração suporte c/rodízios frasco alimentação grau proteção vácuo: 20 a 30 LPM não possui por ser portátil até 3,5kg termoplástico bivolt BAT de lítio recarregável 220 a 620mmhg	UNID	9	4029,76	R\$ 36.267,84
18	OTOSCOPIO SIMPLES Especificação mínima: Iluminação: fibra optica - led- composição: 5 a 10 espéculos reutilizáveis- alimentação: carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio.	UNID	1	1735,77	R\$ 1.735,77
TOTAL					R\$ 220.119,95

4 – MOTIVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA

De acordo com o Art. 196, da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. A Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) tem como um de seus princípios e diretrizes a integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema. Um dos objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS) é a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

O Programa Melhor em Casa foi instituído em agosto de 2011 pela Portaria GM/MS 2.029, que regulamentou a Atenção Domiciliar no âmbito do SUS e estabeleceu o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD). Atualmente, o programa é regulamentado pelas Portarias GM/MS nº 963, de 27 de maio de 2013, e 1505, de 23 de julho de 2013, sendo reconhecido como um dos programas prioritários pelo Ministério da Saúde.

As equipes de atenção domiciliar desempenham um papel crucial na prevenção de internações hospitalares desnecessárias, contribuindo para desafogar as portas de entrada de urgências e emergências. Além disso, essas equipes ajudam a reduzir o tempo de internação hospitalar e fornecem suporte assistencial às equipes de Atenção Básica, especialmente nos casos de pacientes com agravamento do quadro clínico.

O Programa Melhor em Casa realiza os atendimentos por demandas de pacientes que necessitam dos serviços especializados, acometidos das mais diversas enfermidades, vítimas de lesões e/ou sequelas que necessitam de atendimento médico, terapêutico, fisioterapêutico, enfartes, septicemia grave, entre outros que precisam de leitos para internação adequada. Os equipamentos solicitados visam melhorar os atendimentos dos profissionais e pacientes com a oferta de materiais permanentes que auxiliam na melhor oferta dos serviços.

Dessa maneira, tendo em vista que os mesmos são essenciais para o bom funcionamento e manutenção das atividades desenvolvidas pela administração pública, visando ainda em manter o atendimento nas ações e serviços impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pela secretaria municipal de Saúde.

Diante do exposto, a referida aquisição constitui-se como uma ferramenta importante no tratamento e desospitalização para os residentes no município de Santarém, fazendo com haja a rotatividade dos leitos hospitalares e diminua o quantitativo da desospitalização.



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 17.556.659/0001-21**

5 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 5.1. Melhora dos atendimentos/procedimento realizados pela equipe multiprofissional para dar seleridade no tratamento dos pacientes atendidos pelo programa.
- 5.2. Manutenção do Programa Melhor em Casa- PMEC.
- 5.3. Alcance de indicadores do Programa Melhor em Casa relacionados as metas a serem alcançados.

6 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O CONTRATO

- 6.1. O contrato deve ser assinado após o procedimento licitatório cabível .

7- FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

- (X) De acordo com a Modalidade da Lei n.º 14.133/2021.
- () Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021
- () Chamada Pública
- () Adesão à ARP de outro Órgão.

Justificativa: Justifica-se a Modalidade da Lei n.º 14.133/2021 pois promove a integridade, a sustentabilidade e a eficiência , além de um diálogo competitivo, onde a Administração Pública pode dialogar com os licitantes para definir a melhor solução para atender às suas necessidades.

8 - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1. Valor estimado da contratação: seguirá estimativa de valor constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP, após Autorização de Abertura do Processo Administrativo.
- 8.2. Valor final da contratação deverá ser definida após pesquisa de preço do Projeto Básico.

9 – ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DA DEMANDA

9.1 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

- 9.1.1. O detalhamento dos serviços serão os constantes do Anexo I deste Documento de Formalização de Demanda.

9.2. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.2.1. A execução dos serviços será formalizada por contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes.
- 9.2.2. A execução dos serviços será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, do Projeto Básico/Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
- 9.2.3. O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos em Lei.

10.3. PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

- 10.3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente em local indicado por responsável devidamente designado pela Secretaria de competente, tudo de acordo com as especificações técnicas constantes do presente termo. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS contados a partir da emissão da NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE SERVIÇO, conforme programação, cronogramas e ajustes previamente estabelecidos pelas partes.



PREFEITURA DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 17.556.659/0001-21

11.4. DO PAGAMENTO:

11.4.1. A fatura relativa a entrega do objeto deverá ser apresentada à administração Municipal de Santarém – Pa, Secretaria Municipal de Educação, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

11.4.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto dos materiais e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

11.4.3. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

11.4.4. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos: quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

11.5. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.5.1. A execução dos serviços será mediante a expedição de NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE SERVIÇO pela unidade demandante.

11.5.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Educação, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

11.5.3. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

11.5.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

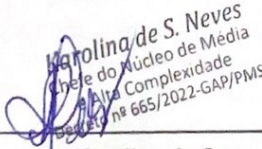
11.6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

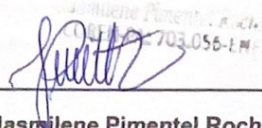
11.6.1. As partes se comprometem em cumprir suas obrigações descritas neste documento através de equipe de trabalho que considere necessária em cada momento, a qual estará composta por pessoal com a categoria profissional apropriada às funções e atividades a serem realizadas no âmbito de cada um dos distintos serviços, bem como todos os recursos (equipamentos, softwares, treinamento, etc.) necessários para suportar sua operação, e dentro do escopo de atuação, que são os recursos e ativos sediados na SEMSA.

12 – ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

12.1. Encaminhe-se a presente demanda a Sra. Secretária Municipal de Saúde (DFD e Anexo), objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Santarém-Pa, 27 de Agosto de 2024.


Karolina de Sousa Neves
Chefe do Núcleo de Média e Alta Complexidade
Decreto Nº 665/2022– GAP/PMS


Jasmilene Pimentel Rocha
Divisão Especializada em Atenção a Doenças
Renais
Decreto Nº 876/2023– GAP/PMS



PREFEITURA DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 17.556.659/0001-21

ANEXO I DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA MELHOR EM CASA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTARÉM/PA. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA					
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA MELHOR EM CASA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTARÉM/PA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de	UNID	4	3.969,52	R\$ 15.878,08



PREFEITURA DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 17.556.659/0001-21

	178". Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.				
2	TELA DE PROJEÇÃO Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UNID	1	3084,50	R\$ 3.084,50
3	LASER PARA FISIOTERAPIA Especificação mínima: Caneta: possuir 01 caneta.	UNID	1	5.640,44	R\$ 5.640,44
4	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL Especificação mínima: Tipo/material de confecção da braçadeira: analógico/nylon	UNID	5	161,09	R\$ 805,45
5	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO Especificação mínima: tipo/material de confecção da braçadeira: analógico/nylon ou tecido de algodão	UNID	6	192,24	R\$ 1.153,44
6	ESFIGMOMANOMETRO OBESO Especificação mínima: Tipo/material de confecção da braçadeira: analógico/nylon ou tecido em algodão	UNID	5	208,42	R\$ 1.042,10
7	ESTETOSCOPIO ADULTO Especificação mínima: Material de confecção do	UNID	5	188,55	R\$ 942,75



PREFEITURA DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 17.556.659/0001-21

	auscultador tipo tecnologia: aço inoxidável duplo Digital				
8	ESTETOSCOPIO INFANTIL Especificação mínima: Material de confecção do auscultador tipo: aço inoxidável duplo	UNID	5	134,62	R\$ 673,10
9	BIPAP COM MONITOR GRÁFICO Especificação mínima: BIPAP com monitor gráfico. Deve operar com faixa de pressão de mínimo: 4 a 30 cm de H ₂ O; Frequência respiratória mínima de 0 a 40 BPM. Possuir indicação de monitoração; possuir alarmes internos; oferecer no mínimo três modos ventilatórios. Deve realizar leituras no mínimo dos parâmetros IPAP, EPAP, CPAP, Frequência Respiratória, Tempo Inspiratório e Volume Corrente. Deve permitir o registro de dados. Possuir monitor gráfico em LCD que mostra os parâmetros em display. Bateria interna, umidificador e máscara.	UNID	8	16.498,64	R\$ 131.989,08
10	COMADRE Especificação mínima: Material de confecção em aço inoxidável, com capacidade de 2,1 até 3,5 L.	UNID	2	295,24	R\$ 590,48
11	CADEIRA DE RODAS ADULTO Material de confecção apoio para braços apoio para pés elevação de pernas: aço ou ferro pintado escamoteável removível com elevação	UNID	3	1626,98	R\$ 4.880,94
12	SUPORTE DE SORO Especificação mínima: Tipo/material de confecção: pedestal/aço inoxidável	UNID	2	434,80	R\$ 869,60
13	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO Material de confecção (estrutura/apoio do braço): aço inoxidável/aço inoxidável tipo: pedestal altura regulável	UNID	2	277,08	R\$ 554,16
14	GLICOSIMETRO Especificação mínima: acessórios: com kit de 50 tiras, lancetas e lancetador.	UNID	15	121,89	R\$ 1.828,35
15	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Especificação mínima: Autonomia da bateria / auxílio rcp / acessório: 50 a 250 choques / possui / 1 par eletrodo	UNID	1	11733,83	R\$ 11.733,83
16	PAPAGAIO - Especificação mínima: Material de confecção em aço inoxidável.	UNID	2	225,02	R\$ 450,04



PREFEITURA DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 17.556.659/0001-21

17	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL Especificação mínima: Fluxo de aspiração suporte c/rodízios frasco alimentação grau proteção vácuo:20 a 30 LPM não possui por ser portátil até 3,5kgi termoplástico bivolt BAT de lítio recarregávelip22 0 a 620mmhg	UNID	9	4029,76	R\$ 36.267,84
18	OTOSCOPIO SIMPLES Especificação mínima: Iluminação: fibra optica - led- composição: 5 a 10 espéculos reutilizáveis- alimentação: carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio.	UNID	1	1735,77	R\$ 1.735,77
TOTAL					R\$ 220.119,95